

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

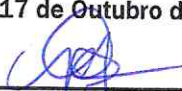
M. Nova/CE., em 17 de Outubro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 289/2023

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 17 de Outubro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da AMT-MN, a realização de estudos com vistas a instalar um redutor de velocidade (lombada e/ou trachões) na Rua Secundino Freire, altura do nº 349, no Bairro Girilândia - Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora/Presidente infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT) possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 17.10.2024.


Francisca Aurília Martins
(Bia Martins)
- Vereadora/Requerente -

